



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

FATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO - DIAS 03 E 04 DE MAIO DE 2021

Às nove horas do dia três de maio do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO relativos à correção ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 28/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; BRUNO NUNES LABRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 5, Assistente 5 – FC-05, GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04, HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05, ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04, ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 - FC-05 e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-05. A correção ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000049-46.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular, Silmara Negrett, pelo Juiz do Trabalho Auxiliar Jackson Iszczuk Almeida Bryk e servidores lotados na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Porto Velho, os de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, todos no Estado de Rondônia.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correccionada, integrante da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes, n. 2313, nesta Capital. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente correção.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (20/06/2020 a 02/05/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR - SILMARA NEGRETT				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	29/06/20	28/07/20	30	-
Licença para Tratamento da própria Saúde - LTS	05/10/20	19/10/20	15	-
Férias 2020	07/01/21	05/02/21	30	-
Licença para Tratamento por motivo de doença em Pessoa da família - LTS - PF	13/01/21	22/01/21	10	-
Licença para Tratamento por motivo de doença em Pessoa da família - LTS - PF	25/01/21	26/01/21	2	-

Quadro 1.1

JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR - SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	20/07/20	18/08/20	30	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 1.2

JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR - MARTHA CAMPOS ACCURSO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	28/09/20	27/10/20	30	
Compensação	29/03/21	30/03/21		Disp. Proad 6147/2020
Removida para o TRT2				R.A. n.24 , de 30/03/2021

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
SIMONE AKEMI KUSSABA T.	19/08/19	28/10/20	Outros	PORT.883/20
EBER RODRIGUES DA SILVA	13/08/20	13/08/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 619 de 14-8-20
	28/08/20	28/08/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 662 de 26-8-20
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	07/10/20	07/10/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 851 de 7-10-20
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	08/10/20	09/10/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 852 de 7-10-20
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	16/10/20	16/10/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 854 de 7-10-20
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	19/10/20	20/10/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 852 de 7-10-20
MARTHA CAMPOS ACCURSO	29/10/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 884 de 20-10-20
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	08/02/21	14/02/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 59 de 1-2-21
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRKY	01/05/21	03/05/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 322 de 22-4-21
	04/05/21	31/05/21	Responder pela titularidade	PORT. 322/21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Após análise do quadro supra, observe-se que, durante o período correccionado, a unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento da Magistrada Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de não ter havido solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

A Juíza do Trabalho Titular Silmara Negrett estará em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre 04/05/2021 a 02/06/2021. Já a Juíza do Trabalho Auxiliar Martha Accurso Campos atuou até o dia 30/04/2021, visto que foi removida para o TRT da 2ª Região.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES.

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Thiago da Silva Santos	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Elizena Libanio Wrege	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Moab Oliveira Pereira	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(1) Assistente de Juiz
Wanilda Gomes de Souza	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
Graciano Gomes da Costa	Técnico Judiciário. Área: Administrativa Especialidade: Segurança	Secretário de Sala de Audiência
Ezequiel de Oliveira Marcelino	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Endrio Anuniação da Costa	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Chefe de Processos 1
Claudia Lorena Gomes de Oliveira Franco	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Chefe de Processos 2
Andrea de Albuquerque Jezierski	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Calculista
Ismael de Souza Lima	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	

¹ O Servidor MOAB OLIVEIRA PEREIRA foi autorizado, por meio da PORTARIA GP N. 0218, de 28 de fevereiro de 2020, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 30-03-2020.

A Unidade conta, ainda, com o apoio da aprendiz: VITÓRIA CRISTINA O TORRES, além dos Estagiários: JOHNATHAN DE JESUS RODRIGUES PINTO, JOSÉ JORGE PEREIRA e REBEKA LAVORATTI GUIMARÃES.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Elizena Libanio Wrege	00:36	00:01	03:27	00:09	00:17	00:24	04:14
Wanilda Gomes de Souza	13:45	02:12	02:22	04:01	06:56	-11:40	16:96
Graciano Gomes da Costa	13:02	16:20	00:00	-00:18	02:13	13:17	44:34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ezequiel de Oliveira Marcelino	00:54	00:02	00:11	00:17	00:01	00:21	01:06
Endrio Anunciação da Costa	03:16	02:51	04:48	04:14	05:05	09:21	28:55
Claudia Lorena Gomes de Oliveira Franco	03:01	04:21	07:24	01:56	03:22	02:50	21:74
Andrea de Albuquerque Jeziarski	05:02	00:26	02:28	04:10	00:51	28:11	40:28
Ismael de Souza Lima	00:14	00:13	01:00	00:22	00:05	-07:80	-06:26
TOTAL	38:70	25:46	20:60	14:11	17:70	34:24	150:81

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 150 horas e 81 minutos extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes. Considerando-se, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, trabalho remoto, observa-se aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata de correção do ano 2019 (74 horas e 17 minutos).

No momento atual, observa-se que todos permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento juntados ao Proad n 1.957/2021, o qual se encontra parcialmente atualizado.

Aponte-se que, no registro atual referente ao servidor ISMAEL DE SOUZA LIMA, constam 1309 horas e 36 minutos negativos. Em consulta ao Diretor de Secretaria, este nos informou que, do início da pandemia até o dia 28/02/2021, o servidor laborou em regime de compensação posterior e que, durante este período, houve diversas tentativas com vistas a uma possível alteração ao trabalho remoto temporário, o que somente foi possível a partir de 01/03/2021, quando foi autorizado pela Presidência o uso de equipamentos funcionais da unidade pelo servidor sob sua responsabilidade na modalidade telepresencial.

Neste particular, convém ressaltar, por oportuno, que vem gerando grande preocupação a situação dos servidores que permaneceram, ou, ainda,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

permanecem sob o regime de trabalho para posterior compensação durante a pandemia do novo Coronavírus, haja vista que acarreta um número considerável de horas a serem compensadas no futuro.

Diante disso, como base nos normativos internos já existentes acerca da matéria (Portaria GP n. 067, de 25 de janeiro de 2018), encontra-se em andamento o PROAD n. 7898/2020, por meio do qual se buscam alternativas a serem regulamentadas para que os servidores em tal situação possam, sem prejuízo às suas atribuições, compensar o estoque de horas em débito.

Ressalte-se, por fim, em relação ao presente tópico desta Ata de Correição, que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, de forma ininterrupta.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 782, 902 e 972 processos, resultando uma média trienal de 885,33 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta unidade é de 11 (onze) servidores, incluído o “calculista”. O atual quadro de lotação é de 10 (dez) servidores, portanto, neste momento, em dissonância com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, este ano, as unidades foram divididas em 3 (três) subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT14. Tais grupos foram definidos pela SGE, conforme tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139.7 (cento e trinta e nove ponto sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 128 (cento e vinte nove) pontos, figurando na 7ª posição entre as Varas de seu grupo (total de 16 unidades), o que demonstra que a Unidade, em relação ao ano anterior, teve decréscimo no indicador.

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	202	912	880	228	78,99%
2020	228	975	1.050	156	87,28%
01/06/2020 a 31/03/2021	336	608	837	136	85,93%

Cálculo da produtividade: $E = \{(CX100)/(A+B)\}$

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 27/04/2021- e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	318	275	317
casos novos	902	972	159
processos recebidos	912	975	160
processos solucionados	880	1.050	180
pendentes de solução para o ano seguinte	275	317	238

Fonte: e-Gestão no dia 27/04/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve acréscimo no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020, no importe de 7,20% (sete vírgula vinte por cento). Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se um incremento na produtividade no importe de 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento), o que é digno de elogios.

Considerando o presente exercício, manteve-se a unidade num patamar um pouco abaixo quanto às ações recebidas, na medida em que nos três meses passíveis de apuração (um quarto do ano), verificou-se um decréscimo de 8,58% (oito vírgula cinquenta e oito por cento) no número de ações recebidas. Na mesma linha de análise, a produtividade no período correccionado apresentou ligeira queda de 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento), o que demonstra que a unidade vem mantendo a tendência da melhora alcançada, motivo por que se parabenizam os magistrados e servidores pelo desempenho alcançado

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/06/20 a 31/03/21
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	78,99%	87,28%	85,93%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	77,93%
Média das varas de mesma faixa processual	83,06%	78,34%	79,04%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(pendentes de solução do ano anterior + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se, em relação à taxa de produtividade, que o desempenho da Unidade esteve abaixo da mediana do Tribunal e das varas de mesma faixa processual no ano de 2019. Satisfatoriamente, observa-se que este quadro foi modificado no ano seguinte, bem como se considerado apenas o período correccionado, permanece a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO com uma produtividade acima da média nas duas comparações, o que merece registro positivo.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	318	815	833	275	24,82%
2020	275	880	841	317	27,37%
01/06/2020 a 31/03/2021	317	136	225	238	23,61%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \frac{(D)}{(C+D)} \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27/04/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Consoante dados supra, registra-se o aumento do indicador de 24,82% (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento) em 2019, para 27,37% (vinte e sete vírgula trinta e sete por cento) em 2020. Entretanto, quando se considera apenas o período correccionado, a Unidade apresenta incremento no indicador, já que diminuiu a taxa de congestionamento para 23,61% (vinte e três vírgula sessenta e um por cento), o que é motivo de satisfação.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	01/06/2020 a 31/03/2021
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	24,82%	27,37%	23,61%
média do Tribunal	23,77%	24,10%	28,82%
média das varas de mesma faixa processual	25,50%	25,61%	27,81%

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, observa-se que, em relação à taxa de congestionamento, o índice praticado sofreu um acréscimo em 2020, retomando ao mesmo patamar de 2019 se considerado apenas o período correccionado, o qual se encontra abaixo na mediana do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que é digno de registro positivo.

5.1.3. Prazos Médios:

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	01/06/2020 a 31/03/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	92,26	105,94	120,77
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	31,89	43,90	56,08
da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	59,69	76,91	97,25
da conclusão até a prolação da sentença	16,09	13,84	9,54

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se a ampliação dos prazos em três dos quatro parâmetros analisados, havendo o incremento apenas no prazo da conclusão até a prolação da sentença .

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	01/06/2020 a 31/03/2021
1ª VT de Porto Velho-RO	92,26	105,94	120,77
média do Tribunal	79,85	70,39	78,94
média das varas de mesma faixa processual	83,58	80,82	94,77

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se, em relação ao índice específico, que houve um aumento gradativo do prazo praticado pela Unidade, estando com prazos acima da mediana do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual em todos os períodos.

Restringindo-se à análise ao ano de 2021, apura-se um prazo médio de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

99,41 dias, melhor do que o ano passado, o que pode indicar um início de uma tendência de incremento no indicador.

5.1.4. Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000073-22.2021.5.14.0001	07/04/2021	29/04/2021	9
0000861-07.2019.5.14.0001	15/04/2021	26/04/2021	6
0000954-33.2020.5.14.0001	15/12/2020	15/12/2020	0
0000064-60.2021.5.14.0001	15/03/2021	15/03/2021	0
0000650-34.2020.5.14.0001	17/09/2020	09/10/2020	15
0000909-29.2020.5.14.0001	10/02/2021	11/02/2021	1
0000378-40.2020.5.14.0001	09/12/2020	10/12/2020	1
0000640-15.2019.5.14.0004	02/12/2020	07/12/2020	3
0000976-91.2020.5.14.0001	09/03/2021	09/03/2021	0
0001002-89.2020.5.14.0001	08/02/2021	10/02/2021	2
Média			3,7

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada não vem cumprindo o mencionado normativo, haja vista que a média do prazo para a conclusão resultou em 3,7 (três vírgula sete) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, revelando-se inadequada.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência** - tendo sido analisados, por amostragem, os Autos ns. 0000915-36.2020.5.14.0001, 0001026-20.2020.5.14.0001, 0000776-84.2020.5.14.0001, 0000463-26.2020.5.14.0001, 0000252-87.2020.5.14.0001, 0000535-47.2019.5.14.0001 e 0000643-76.2019.5.14.0001, constatou-se que as conversões em diligência, realizadas pela unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça, o que é motivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

de satisfação;

b) **razões finais** – constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido apenas parcialmente ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos ns. 0000954-33.2020.5.14.0001 e 0000064-60.2021.5.14.0001, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, o que não ocorreu nos processos ns. 0000073-22.2021.5.14.0001, 0000861-07.2019.5.14.0001 e 0000650-34.2020.5.14.0001;

c) **da prioridade de julgamento** – a Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho, verificou-se o atendimento parcial da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos 0000115-08.2020.5.14.0001 e 0000435-92.2019.5.14.0001 e a ausência dela no de nº. 0000374-37.2019.5.14.0001;

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal** – apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos Autos ns. 0000954-33.2020.5.14.0001, 0000064-60.2021.5.14.0001 e 0000062-90.2021.5.14.0001, sem a utilização dos modelos compartilhados pela Sacle;

e) **da liberação dos depósitos recursais** - dentre os processos analisados na correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. A exemplo, mencionam-se os Autos nºs. 000002-41.2017.5.14.0001, 0000055-69.2019.5.14.0001 e 0000225-41.2019.5.14.0001;

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado** - o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Processos n.ºs. 0000120-64.2019.5.14.0001, 0000024-20.2017.5.14.0001 e 0000671-44.2019.5.14.0001, apurando-se que não se observou o disposto no § 1º do aludido artigo, não havendo a ciência do devedor ou seu sucessor da decisão ou despacho autorizando a liberação total ou parcial do depósito judicial a favor da parte vencedora. Neste particular, observou-se que a Secretaria do Juízo tem expedido os alvarás da forma eletrônica, situação capaz de agilizar o fluxo do processo;

g) **A regular intimação do MPT** - após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000661-63.2020.5.14.0001, 0000463-26.2020.5.14.0001 e 0000915-36.2020.5.14.0001, observa-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei nº 8.078/90;

h) **Processos com prazos elastecidos** - embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000374-37.2019.5.14.0001. Ajuizamento da ação em 30/05/2019 e sentença proferida em 30/03/2021, totalizando 670 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o Rito Ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 27/06/2019, na qual foi designada a realização de perícia médica, haja vista a existência de eventual patologia e sua relação com as atividades desenvolvidas na reclamada. A audiência foi adiada *sine die*. Após a juntada do laudo médico, que só ocorreu em 03/03/2020, foi designada a audiência em prosseguimento para o dia 20/03/2021, a qual foi suspensa por força do Ato nº 003/2020/TRT14/GP, de 18 de março de 2020, haja vista o reconhecimento pelas autoridades da pandemia pelo novo coronavírus. Após, muita embora tenha havido a instrumentalização institucional quanto à realização das audiências por meio de videoconferência, o processo foi suspenso por forma de comando contido no despacho de id 0b323fc, proferido em 20/05/2020. Em 24/07/2020, houve manifestação da parte reclamante e o feito restou reincluído em pauta, tendo sido realizada a instrução processual em 21/09/2020, muito embora se tenha determinado a complementação do laudo pericial. Após nova inclusão em pauta, em sessão realizada em 12/11/2020, verificou-se que o laudo ainda não havia sido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

apresentado, tendo sido determinada nova intimação da perita nomeada. O fato se repetiu em sessão designada para 09/12/2020, não tendo sido possível o encerramento por ausência do laudo técnico. O complemento foi apresentado no mesmo dia desta audiência, tendo sido intimadas as partes para manifestação quanto à perícia técnica complementar, apresentando a reclamada novos questionamento, os quais foram acatados e determinada nova intimação do *expert* e posterior remessa à conclusão para sentença, a qual ocorreu em 16/03/2021.

2) 0000710-41.2019.5.14.0001, ajuizamento em 09/10/2019 e sentenciado em 19/03/2021, totalizando 527 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o Rito Ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 05/11/2019, a qual foi redesignada para 28/11/2019, por ausência de notificação das reclamadas. A próxima audiência somente ocorreu em 12/12/2019, no CEJUSC, com a ausência de uma das reclamadas, muito embora tenha sido incluído novamente em pauta para audiência na unidade, ocorrida em 04/02/2020, tendo sido, novamente, verificada a ausência da reclamada. Em despacho posterior (07/02/2020), determinou-se a expedição de carta precatória para sua notificação. A audiência de prosseguimento ocorreu em 20/03/2021, a qual foi suspensa por força do Ato nº 003/2020/TRT14/GP, de 18 de março de 2020, haja vista o reconhecimento pelas autoridades da pandemia pelo novo coronavírus. Após, muita embora tenha havido a instrumentalização institucional quanto à realização das audiências por meio de videoconferência, o processo só foi reincluído para a pauta do dia 15/09/2020, tendo se verificado a necessidade da perícia médica. Após a nomeação da perícia e demais trâmites de intimações, a audiência de encerramento somente ocorreu em 11/03/2021.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Seguirá recomendação específica nesse particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Exmos. Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 31/03/2021, verificou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho possui 136 (cento e trinta e seis) processos pendentes de solução, sendo 72 (setenta e dois) aguardando a primeira sessão de audiência, 58 (cinquenta e oito) aguardando encerramento da instrução e 06 (seis) aguardando prolação de sentença.

Em consulta ao Diretor de Secretaria da Unidade, este informou que de tal universo, nenhum processo se encontra aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 13

Período de Referência 01/06/2020 a 31/03/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	107	123,14

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29-4-2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	368	256	70
Liquidações encerradas	395	276	17
Liquidações pendentes*	87	85	135
Desarquivados para prosseguir na liquidação	56	7	2

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório
e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	368	256	70
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,25	48
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	350,12	305,25	42,37

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	395	276	17
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,03	45,28
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	401,50	288	35,75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	78	67	135
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	53,40
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	80	82,25	74,06

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	112,61	110,07	182,8
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	86,01	74,90
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	144,05	97,91	94,31

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que o prazo médio do início até o encerramento da liquidação, no período objeto de correção, foi de 123,1 (cento e vinte e três vírgula um) dias. Se considerada a divisão por ano, verifica-se que a Unidade apresentou piora em relação a este indicador em relação a 2019, aumentando o prazo de 112,61 (cento e doze vírgula sessenta e um) dias para 182,8 (cento e oitenta e dois vírgula oito) dias em 2021.

Não obstante, quando se compara o desempenho da Vara com a média do Tribunal e das varas da mesma faixa processual, verifica-se que a Unidade não vem conseguindo acompanhar tal desempenho, neste particular, desde 2019.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 12/04/2021, verificou-se que, dos 446 (quatrocentos e quarenta e seis) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 01/06/2020 a 31/03/2021, 81 (oitenta e um) obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 18,2% do total, o que apresenta ligeira melhora se comparados à correção de 2020, quando se apresentou índice de 12,5%.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 107 (cento e sete) processos que compuseram a média de 123,14 (cento e vinte e três vírgula quatorze) dias, elegeu, por amostragem, 03 (três) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elásticos:

1) 0000780-29.2017.5.14.0001. Registrado o início da liquidação em 12/06/2018 e a homologação em 18/01/2021, totalizando 951 (novecentos e cinquenta e um) dias.

Iniciada a liquidação, ante a inércia das partes em liquidar o julgado, o processo se manteve arquivado provisoriamente de 23/08/2018 a 13/01/2021, conforme despacho proferido em 02/08/2018. Por fim, decisão de 18/01/2021 homologou os cálculos de liquidação.

2) 0000128-12.2017.5.14.0001. Consigna o início da liquidação em 05/04/2018 e, ainda, a homologação em 27/07/2020, totalizando 844 (oitocentos e quarenta e quatro) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Iniciada a liquidação, houve apresentação de cálculos pela contadoria do Juízo em 11/04/2018, com determinação de intimação, em 13/04/2018, das partes para eventual impugnação das contas. Apreciadas as sucessivas impugnações e novas contas elaboradas pela contadoria, as contas finais foram apresentadas em 03/04/2019, com conclusão à juíza titular da Unidade na mesma data, movimento encerrado em 04/08/2019, quando o processo foi concluso para outra magistrada substituta, lançamento novamente encerrado em 02/12/2019, quando mais uma conclusão (para despacho) à magistrada diversa foi realizada. Em 07/04/2020, a conclusão foi alterada novamente, desta vez sem alteração de magistrado, mas “proferir decisão geral”, o que foi realizado apenas em 25/06/2020, ainda que sem o lançamento da respectiva homologação, o que foi efetuado apenas em 27/07/2020.

3) 0000307-77.2016.5.14.0001. Consta o início da liquidação em 18/08/2019 e, ainda, a homologação em 15/11/2020, totalizando 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias.

Em despacho proferido dia 11/10/2018, foi determinada a intimação das partes para apresentar as contas, o que foi atendido pelas reclamadas. Todavia, em despacho exarado dia 25/01/2020, o Juízo nomeou perita contábil para elaboração dos cálculos, por considerar insuficiente o levantamento realizado pela executada. A perita foi intimada em 08/03/2020. Apresentado os cálculos pela *expert* em 28/05/2020, com conclusão para decisão no dia seguinte, houve homologação pelo Juízo apenas em 15/11/2020.

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Em análise aos Autos n°s. 0000668-05.2018.5.14.0008, 0000659-44.2021.5.14.0006, a homologação foi lançada com a respectiva decisão do Juízo.

Todavia, no Processo 0000668-05.2018.5.14.0008, o início da fase no sistema ocorreu após a apresentação dos cálculos. Por sua vez, no processo 0000643-76.2019.5.14.0001, o início ocorreu sem que houvesse determinação específica prévia.

Diante disso, consigna-se que a Unidade cumpriu parcialmente o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

recomendado, sendo motivo de atenção doravante pelos gestores.

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	626	327	456	105	696	47,85%
2020	696	1001	1115	254	1096	65,70%
01/0620 a 31/03/21	826	843	1306	90	944	78,28%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28-4-2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 28/04/2021, observa-se que a produtividade da unidade em 2020 estava em 65,70%, um aumento considerável em relação ao ano de 2019, que foi de 47,85%.

No período correccionado, a Unidade alcançou a taxa de produtividade de 78,25%, demonstrando, desta forma, que a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO vem angariando melhores resultados, evidenciando a adoção de procedimentos satisfatórios, neste particular, o que é motivo de satisfação.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	1/6/20 a 31/03/21
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	47,85%	65,70%	78,25%
média do Tribunal	66,26	58,66%	64,48%
média das varas de mesma faixa processual	64,57%	60,89%	70,30%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ressalta-se que, quando se avalia a performance da Unidade comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução figurou-se acima da média do Tribunal e da média das varas da mesma faixa processual no ano de 2020.

No que tange ao período correccionado, a performance da Unidade se manteve, elevando sua taxa de produtividade para 78,25%, acima das médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é digno de registros positivos.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -01ª Vara	14	253	57	17	200	2	642	120	762	696

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -01ª Vara	14	926	63	12	482	63	855	311	1166	1069

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerrada	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -01ª Vara	14	173	45	1	355	2	697	286	983	944

Fonte: Relatório Gerencial do sistema e-Gestão no dia 28-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação).

Comparando-se os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve aumento no número de execuções pendentes de baixa, de 696 processos para 1069 processos, o que indica que a unidade, muito embora apresente cenário de alta produtividade, apresenta, ainda, um elevado acervo de processos pendentes em execução. Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 só considerou os meses de janeiro, fevereiro e março, verifica-se que a Unidade, embora continue com acervo processual pendente elevado, apresentou uma tendência de melhora

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os dados abaixo:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	253	926	173
Média de execuções iniciadas no Tribunal	706,08	451,75	90,28
Varas de mesma faixa processual	331,07	630,61	110,46

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	200	482	355
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	397,04	119,68
Varas de mesma faixa processual	489,84	442,84	107,15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	762	1166	983
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	963,54	714,15
Varas de mesma faixa processual	893,61	1069,61	1050,92

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade, em 2021, tem encerrado mais execuções do que iniciadas, somando-se a isso o fato de que a média de encerramento ter sido superior à do Tribunal e das varas do trabalho com a mesma faixa processual, o que é digno de registro positivo.

Todavia, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 considerou apenas o mês de janeiro, fevereiro e março, verifica-se que a Unidade continua com elevado resíduo na fase de execução.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminado:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	75	140	31
Extintas por pagamento do crédito do exequente	89	105	24
Extintas por aplicação da prescrição	0	4	3
Outras formas de extinção	28	408	332

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Reafirme-se, quanto aos dados acima, o que foi relatado no item anterior quanto ao desempenho da Vara do Trabalho em relação às execuções extintas, o que possibilita uma análise mais assertiva do quadro geral da Unidade

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

verificados pelas correções do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	497,21	273,04	247,49
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,53	446,51
Varas de mesma faixa processual	895,26	610,06	377,40

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	709,52	515,14	361,19
Prazo médio no Tribunal	720,74	671,5	598,77
Varas de mesma faixa processual	686,37	561,27	455,89

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade o diminuiu consideravelmente comparado o ano de 2019 (497,21 dias) com 2020 (273,04 dias) e 2021 (247,49). Ademais, apurou-se que a Vara obteve prazo abaixo da média das varas de mesma faixa processual e das varas do Tribunal, o que é motivo de elogios.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a unidade tem reduzido regularmente tal índice estatístico, inclusive com desempenho mais eficiente quando comparado com as médias do Tribunal e das demais varas de mesma faixa processual, com exceção do ano de 2019 quanto a este último parâmetro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPGJT

Analisando-se, por amostragem, os Processos de números 0046900-53.2005.5.14.0001 e 0000114-91.2018.5.14.0001, constata-se que a Unidade judiciária não cumpre o teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que não faz constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPGJT

Analisando-se, por amostragem, os processos ns. 0000775-36.2019.5.14.0001 e 0000280-26.2018.5.14.0001, verifica-se que foi expedida a Certidão de Habilitação de Crédito em observância ao art. 112 CPGJT. Após, devidamente notificada a parte autora da expedição da supracitada certidão, o último processo foi encaminhado ao arquivo provisório, estando, portanto, em conformidade com o que prescreve o art. 114 da CPGJT, o qual orienta a Secretaria no sentido de encaminhar o processo ao arquivo provisório.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que, no Processo n. 0000695-77.2016.5.14.0001, o juízo despachou no sentido de suspender o curso da execução por 01 (um) ano, período no qual não correu o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80). Após, ante a inércia do exequente, os autos foram arquivados provisoriamente, de modo que o prazo da prescrição intercorrente se encontra em curso. Diante disso, observou-se o integral cumprimento das disposições dos arts. 116 e 117 da CPGJT.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO - verificou-se que a Unidade vem cumprindo parcialmente o dispositivo em relação aos processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis em alguns e encontram-se zeradas em outros. Citam-se, por amostragem, Processos que apresentaram contas judiciais zeradas, conforme orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000681-54.2020.5.14.0001, 0000635-36.2018.5.14.0001 e
0000683-24.2020.5.14.0001. Ademais, foram localizados processos ainda não
regularizados, quais sejam, RTOOrd 0000869-52.2017.5.14.0001 e ExProvAS
0000893-12.2019.5.14.0001

**e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em
contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT**

Não se identificaram processos na unidade que tenham sido objeto do
procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de
eventual saldo remanescente em conta judicial após regular satisfação do crédito
exequente.

**f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e
120 da CPCGJT**

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a
Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao
correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à
declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das
hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar
exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente em análises às atas de Correição do
exercício anterior foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se
refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções
centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório. Por esse motivo, foi
inserida a recomendação.

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está
cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.
0000263-92.2015.5.14.0001, 0000253-77.2017.5.14.0001 e
0000635-36.2018.5.14.0001, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a
execução por meio de sentença.

No particular, ressalte-se, por oportuno, que, na Ata de Correição
Ordinária realizada em 2020, uma das recomendações tratou especificamente do
tema, na medida em que recomendou à Secretaria da Vara que procedesse com o
levantamento dos processos arquivados definitivamente, nos quais não foram
observados os procedimentos necessários para a baixa da execução (e que não
tiveram solução definitiva ainda), visando às retificações cabíveis à espécie.

Em resposta apresentada tempestivamente no Proad n. 5932/2020, a
Secretaria do Juízo requereu, em suma, que fosse acolhido cronograma de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

regularização gradativa da situação, alegando volume grande de processos naquela situação, sugerindo o procedimento em 5 (cinco) processos por mês até a regularização total, haja vista que, inevitavelmente, haveria prejuízo à Meta 5 do CNJ.

Ao deliberar, naquela ocasião, acerca do tema, houve aparente divergência quanto ao acolhimento da proposta da Unidade em relação à recomendação de letra “h”, ao Juízo, e de letra “i”, à Secretaria da Vara.

Muito embora versaram, basicamente, sobre o mesmo tema, quanto à proposta apresentada pelo juízo, indicou-se no despacho que não se mostrava razoável, tendo em vista que eram 36 processos naquela situação, o que demandaria, pelo menos, 07 (sete meses) de trabalho. No que se refere à Secretaria do Juízo, por sua vez, o despacho acatou a proposta.

Em resposta complementar apresentada naquele procedimento em 13/04/2021, a Unidade novamente trouxe à discussão a questão do impacto estatístico que tal medida causaria, mencionando a possibilidade da suspensão da exigibilidade da recomendação, principalmente diante da notícia de regularização do processo de recuperação judicial do executado Supermercado Gonçalves.

Durante os trabalhos correccionais, nos foi informado que dos 36 (trinta e seis) processos na mencionada situação, a Unidade iniciou o procedimento, procedendo à regularização nos 05 (cinco) primeiros, nos moldes da proposta então apresentada.

Diante de tudo que foi mencionado e considerando que a Unidade vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, fica sanada a aparente divergência, acatando-se a proposta de escalonamento das providências neste particular. Contudo, considerando o grande lapso temporal já transcorrido desde o requerimento original, não se mostra razoável a concessão por prazo extenso, ficando autorizada a regularização em três etapas mensais, a qual deverá ser finalizada em julho deste ano.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 19, III, da CPCGJT.

Examinando-se, por amostragem, os Processos de números 0000362-23.2019.5.14.0001, 0000377-26.2018.5.14.0001 e 0000453-07.2019.5.14.0004, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Neste particular, convém frisar que, recentemente foi autuado no PjeCor procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria noticia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da unidade em vários aspectos.

Em consulta ao Diretor de Secretaria, este informou o atual panorama de utilização das ferramentas e o número de servidores cadastrados em cada uma delas: SISBAJUD: (quatro servidores), RENAJUD (quatro servidores), CNIB (três servidores), INFOSEG (cinco servidores); SIEL (dois servidores), CCS (dois servidores), ARISP (dois servidores), SERASAJUD (dois servidores, SERPRO (três servidores); CAGED (seis servidores); INFOJUD (três servidores) e SIMBA acessível apenas pela magistrada.

Deste quadro, pode-se aferir que, embora seja difundida a utilização das ferramentas na Unidade, o cadastramento poderia abranger um número maior de servidores, bem como poderia atingir todas aquelas atualmente disponíveis, conforme página disponível no portal - <https://sites.google.com/trt14.jus.br/ferramentasutisexecu/home>.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

processos, por amostragem, conforme seguem:

a) 0000233-28.2013.5.14.0001 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do início à extinção da Execução, no dia 27/04/2021, verificou-se um prazo de 2.303 (dois mil trezentos e três) dias, entre o início (05/05/2014) e o encerramento da execução (24/08/2020). Trata-se de Processo originalmente físico, tendo sua conversão para a tramitação eletrônica ocorrida em 01/10/2019. Sentença de 24/08/2020 extinguiu a execução, sendo o Processo remetido ao arquivo definitivo em 01/09/2020.

b) 0010697-77.2014.5.14.0001 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do início à extinção da Execução, no dia 27/04/2021, verificou-se um prazo de 1.423 (um mil quatrocentos e vinte e três) dias, entre o início (16/08/2016) e o encerramento da execução (09/07/2020). Apurou-se a interposição de agravo de petição nos autos que, no mérito, teve sua pretensão rejeitada, nos termos do Acórdão proferido em 10/05/2017. Sentença de 09/07/2020 extinguiu a execução, sendo o Processo remetido ao arquivo definitivo em 16/07/2020.

c) 0000645-85.2015.5.14.0001 - Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do Início ao Encerramento da Execução Ente Privado, no dia 27/04/2021), verificou-se um prazo de 1.024 (um mil e vinte e quatro) dias, entre o início (27/09/2017) e o encerramento da execução (17/07/2020). Compulsando os autos, verificou-se que o processo ficou arquivado provisoriamente de 11/06/2018 a 06/07/2020, ante a inércia do exequente. Em 17/07/2020, o Juízo proferiu sentença extintiva da execução, sendo os autos arquivados definitivamente em 31/07/2020.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor-G-PREC

Recentemente, foi disponibilizado no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Através dela, tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT14.

A iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no art. 12º, § 2º; art. 82; e art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados –



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

LGPD nº 13.709/2018.

Buscando atender determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na ata da última correição, disponibiliza aos interessados informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Ressalte-se que o G-PREC- Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs. Encontra-se disponível e integrado ao sistema Pje. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende diretamente do compromisso das unidades em proceder com os corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 28/04/2021, verifica-se que a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO possui 03 (três) processos em que foi expedido RPV em 2021 e 04 (quatro) em 2020, o que, aparentemente, não corresponde com o número real.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

De acordo com a informação do Diretor de Secretaria, as audiências são disponibilizados da seguinte forma:

- **Nas segundas-feiras: 1 audiência inicial, 2 audiências de instrução e 1 de conciliação em execução;**
- **Nas terças-feiras: 1 audiência inicial, 2 audiências de instrução e 1 de conciliação em execução;**
- **Nas quartas-feiras: 2 audiências iniciais e 3 audiências de instrução;**
- **Nas quintas-feiras: 2 audiências iniciais e 4 audiências de instrução; e**
- **Nas sextas-feiras: pauta livre para inclusão de processos específicos de instrução muito complexa ou estabelecimento de *pautões*, a exemplo do dia 21.08.2020 na qual foram incluídos 18 processos de massa, com intervalos de 10 em 10 minutos, de ações ajuizadas pelo SINDUR em face da CAERD.**

Assenta-se que, ainda segundo informações do Diretor de Secretaria, desde a correção de 2020 até o momento atual, todas as audiências, sem exceção, têm sido realizadas de maneira telepresencial e que de lá para cá, conforme melhorava a ambientação e receptividade à modalidade telepresencial, melhor foi a gestão da pauta, com a inserção gradativa de mais vagas, tendo em vista que, no início, demandava-se mais tempo para realização das solenidades diante do estado incipiente dessa nova forma de trabalhar, porquanto antes da pandemia, as audiências desse tipo constituíam exceções.

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (01/06/2020 a 31/06/2021) foram designadas um total de 1.530 (um mil, quinhentas e trinta) audiências, sendo 528 (quinhentas e vinte e oito) iniciais, 445



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

(quatrocentas e quarenta e cinco) instruções, 01 (uma) sessão de inquirição de testemunha, 556 (quinhentas e cinquenta e seis) conciliações; das quais 308 (trezentas e oito), em fase de conhecimento; e, 248 (duzentas e quarenta e oito), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.092 (um mil e noventa e duas) audiências em processos eletrônicos, sendo 370 (trezentas e setenta) iniciais, 323 (trezentas e vinte e três) instruções, 01 (uma) sessão para inquirição de testemunha, 398 (trezentas e noventa e oito) conciliações e, destas, 231 (duzentas e trinta e uma) em fase de conhecimento e 167 (cento e sessenta e sete) em fase de execução.

Quadro 30

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		101	100	10
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		518	100	518
	(A) Total	N/I		27	100	27
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		1	100	1
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		441	100	441
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		3	100	3
	(B) Total	N/I		445	100	445
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I	100	N/I
	(D) Total	N/I		2	100	2
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		308	100	308
	(F) Fase de Execução	N/I		248	100	248
	Total	N/I		556	100	556
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.530	100	1.530

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.

Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.

Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada.2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 31 - 2019

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	249	36,03	691

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Quadro 32- 2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	189	21,58	876

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 33 - 2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	42	28,57	147

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	75	140	31
Extintas por pagamento	89	105	24
Prescrição intercorrente	0	4	3
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	0
Extinção-outras	28	408	332
Total-extintas	192	657	390
Apensamentos	8	-175	-35
Total-encerradas	200	482	355
Percentual de conciliação	37,50	29,10	8,75

Fonte: E-Gestão em 26/04/2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → C. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Discrição por Vara (Processo).

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	18	19	1
Liquidações encerradas	395	276	17
Percentual de conciliação	4,57	6,90	5,90

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liq. Finalizadas.

O índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada observou uma gradativa queda entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do bom índice de 36,03% (trinta e seis vírgula zero três por cento) em 2019 para 21,58% (vinte e um vírgula cinquenta e oito por cento) em 2020, porém se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

observou uma pequena recuperada para 28,57% (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento) em 2021.

Apura-se, quanto às conciliações nas fases de execução, que o índice é satisfatório quando comparado às outras formas de extinção da execução. Entretanto, na fase de liquidação, o índice é baixo e encontra-se em rota de queda, sendo celebrado apenas um acordo nesta fase no presente exercício.

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 01ª Vara	309	691	44,72

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 01ª Vara	206	876	23,52

Quadro 38- 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 04ª Vara	46	147	31,29

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	249	189	42
Total de processos solucionados	691	876	147
percentual de conciliação liquidação	36,03	21,58	28,57

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 28/04/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nos indicadores relacionados à conciliação líquida, verifica-se que a Unidade correccionada encontra-se num panorama de recuperação, afigurando-se próxima ao índice observado em 2019.

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 01a Vara	14	329	302	27	15	13	5	58	23	40	1	0	3	10	12	0		413	350	8

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 01a Vara	14	625	526	112	23	26	2	90	48	53	0	0	0	39	58	6		777	658	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 01a Vara	14	152	181	74	1	0	3	13	11	53	0	0	0	8	16	5		174	208	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2019 e 2020, verifica-se que houve decréscimo no ano de 2020.

Observa-se que, em 29/04/2021, há 3 (três) recursos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia, a princípio, um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	273,26	0,14	201006,99	99,86	201280,25
	Contribuição Previdenciária	16.586,05	1,66	980379,94	98,34	996965,99
	Imposto de Renda	0,00	0	165184,69	100	165184,69
	Total	16.859,31	1,24	1346571,62	98,76	1363430,93
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		15.824,32	18,16	71300,31	81,84	87124,63

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	216681,82	100	216681,82
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	1541009,93	100	1541009,93
	Imposto de Renda	0,00	0	256279,7	100	256279,7
	Total	0,00	0	2013971,45	100	2013971,45
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	60248,78	100	60248,78
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	294159,78	100	294159,78
	Imposto de Renda	0,00	0	17420,36	100	17420,36
	Total	0,00	0	371828,92	100	371828,92
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Primeiramente, convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria durante as correções no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve aumento em relação à arrecadação, o que não afasta a necessidade de monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	73.528,71	2,18	3305114,19	97,82	3378642,9
Decorrentes de Acordo	307.500,00	4,36	6745914,97	95,64	7053414,97
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	145.575,34	6,96	1945459,85	93,04	2091035,19
Total	526604,05	4,21	11996489,01	95,79	12523093,06

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	6085102,74	100	6085102,74
Decorrentes de Acordo	0,00	0	6876960,31	100	6876960,31
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	3083989,37	100	3083989,37
Total	0	0	16046052,42	100	16046052,42

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	670893,62	100	670893,62
Decorrentes de Acordo	0,00	0	1686897,81	100	1686897,81
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	1165355,26	100	1165355,26
Total	0	0	3523146,69	100	3523146,69

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se, como no tópico anterior, que houve acréscimo quanto aos valores pagos aos reclamantes, o que, como já dito, não exime a unidade do monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

Período de Referência 1º/06/2020 a 31/03/2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	397	56,08
(B) O Encerramento da Instrução	885	121,05
(C) A Prolação da Sentença	845	120,77



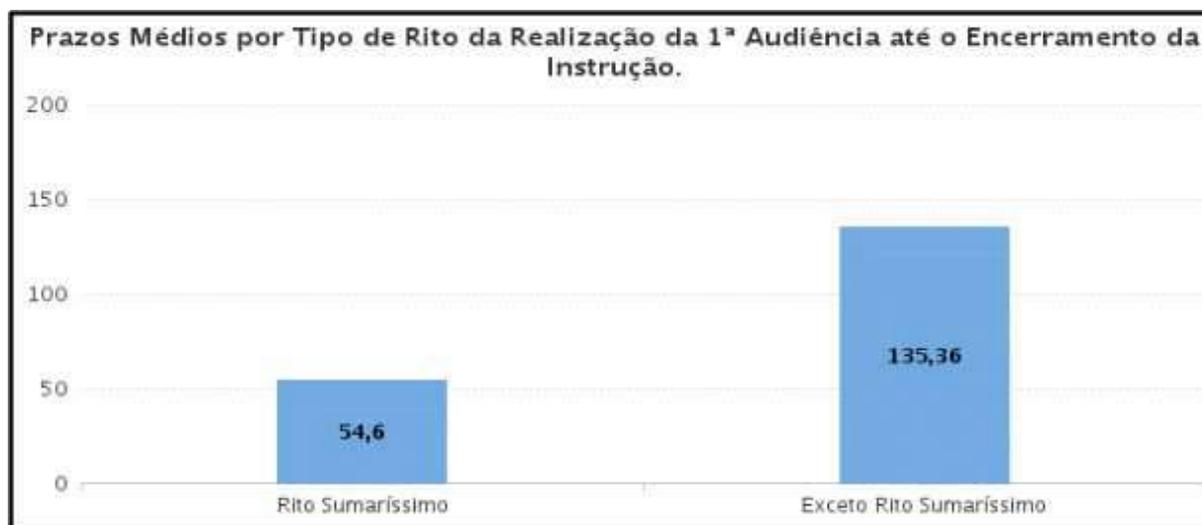
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.04.2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 50
Período de Referência 1º/06/2020 a 31/03/2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	570	97,25



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.04.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/06/2020 a 31/03/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 53,41 (cinquenta e três vírgula quarenta e um) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 58,93 (cinquenta e oito vírgula noventa e três) dias, para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2020, evidencia-se que houve elástico em relação ao rito sumaríssimo, que fora de 32,45 (trinta e dois vírgula quarenta e cinco) dias, bem como quanto ao rito ordinário, que foi de 33,11 (trinta e três vírgula onze) dias.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

audiência, os prazos médios foram de 54,6 (cinquenta e quatro vírgula seis) dias para os do rito sumaríssimo e 135,36 (cento e trinta e cinco vírgula trinta e seis) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se elasticidade em ambos os prazos, já que indicavam 24,8 (vinte e quatro vírgula oito) dias para o sumaríssimo e 65,59 (sessenta e cinco vírgula cinquenta e nove) dias para o ordinário.

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões.

Quadro 51

Período de Referência 1º/06/2020 a 31/03/2021

11.1.3. Da conclusão até a prolação da sentença	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da conclusão até a prolação da sentença	614	9,54



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.04.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 52
Período de Referência 1º/06/2020 a 31/03/2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	SILMARA NEGRETT MOURA	125	12,02	171	13,05	296	12,61824324
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		125	12,024	171	13,05263158	296	12,61824324
TOTAL		125		171		296	12,61824324

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	MARTHA CAMPOS ACCURSO	34	0,24	60	1,27	94	0,893617021
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		34	0,235294118	60	1,266666667	94	0,893617021
TOTAL		34		60		94	0,893617021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	EBER RODRIGUES DA SILVA	2	43,00	2	51,50	4	47,25
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		2	43	2	51,5	4	47,25
TOTAL		2		2		4	47,25

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	12	21,83	8	24,50	20	22,9
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		12	21,83333333	8	24,5	20	22,9
TOTAL		12		8		20	22,9

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	CAROLLINE REBELLATO SANCHES	1	14,00	-	..	1	14
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		1	14	-		1	14
TOTAL		1				1	14

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	-	..	1	21,00	1	21
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		-		1	21	1	21
TOTAL				1		1	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	-	..	2	21,50	2	21,5
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		-		2	21,5	2	21,5
TOTAL				2		2	21,5

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	4	1,50	3	4,67	7	2,857142857
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		4	1,5	3	4,666666667	7	2,857142857
TOTAL		4		3		7	2,857142857

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	FERNANDO MAIDANA MIGUEL	-	..	1	4,00	1	4
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		-		1	4	1	4
TOTAL				1		1	4

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	-	..	4	13,00	4	13
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		-		4	13	4	13
TOTAL				4		4	13

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	-	..	3	23,00	3	23
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		-		3	23	3	23
TOTAL				3		3	23

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	-	..	2	12,00	2	12
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		-		2	12	2	12
TOTAL				2		2	12

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	-	..	1	16,00	1	16
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		-		1	16	1	16
TOTAL				1		1	16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO	93	4,99	68	7,81	161	6,180124224
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		93	4,989247312	68	7,808823529	161	6,180124224
TOTAL		93		68		161	6,180124224

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	6	1,83	6	4,67	12	3,25
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		6	1,833333333	6	4,666666667	12	3,25
TOTAL		6		6		12	3,25

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	-	..	1	22,00	1	22
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		-		1	22	1	22
TOTAL				1		1	22

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 01a Vara	WALMIR AFFONSO JUNIOR	1	2,00	3	24,33	4	18,75
Subtotal - Porto Velho - 01a Vara		1	2	3	24,33333333	4	18,75
TOTAL		1		3		4	18,75

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.04.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/06/2020 a 31/03/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 8,47 (oito vírgula quarenta e sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 10,43 (dez vírgula quarenta e três) dias para os que tramitam no rito ordinário. Impõe-se observar, em relação à correção anterior, uma diminuição no prazo nos processos de rito sumaríssimo, que foi de 13,11 (treze vírgula onze) dias e nos processos do rito ordinário, que foi de 13,94 (treze vírgula noventa e quatro) dias, o que é, respectivamente, motivo de satisfação e digno de elogios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão em 30 de abril de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2019 a 2021 ainda pendentes de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 51
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2019	5	3,68
2020	39	28,67
2021	92	67,65
TOTAL	136	100%

Conforme quadro acima, tramita ainda no Juízo, sem solução, 5 (cinco) processos ajuizados em 2019 e 39 (trinta e nove) ajuizados em 2020. Do início de 2021 até o presente momento, 92 (noventa e dois) ainda encontram-se pendentes. O quadro demonstra que a Unidade encontra-se num patamar de certa regularidade, principalmente se considerarmos a inexistência de processos pendentes anteriores a 2019.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância ao artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso. Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
MARTHA CAMPOS ACCURSO	RTOrd	0000808-89.2020.5.14.0001	1	25/3/2021
Subtotal - MARTHA CAMPOS ACCURSO		1		
SILMARA NEGRETT MOURA	RTOrd	0000215-11.2021.5.14.0006	0	30/3/2021
	RTOrd	0000303-20.2019.5.14.0006	12	12/3/2021
	RTOrd	0000518-74.2020.5.14.0001	1	29/3/2021
	RTOrd	0000822-73.2020.5.14.0001	1	29/3/2021
	RTOrd	0001026-20.2020.5.14.0001	1	29/3/2021
Subtotal - SILMARA NEGRETT MOURA		5		
Total de Processos		6		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/04/2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Nesta data, encerramento da correição, em nova consulta aos sistemas disponíveis, verificou-se a existência de 03 (três) processos concluídos para sentença, todos dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período compreendido entre 20/06/2020 a 02/05/2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 2,4 (dois vírgula quatro) dias na fase de conhecimento; de 4,33 (quatro um vírgula trinta e três) dias, na fase de liquidação; e de 2,2 (dois vírgula dois) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 2,97 (dois vírgula noventa e sete) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 10,81 (dez vírgula oitenta e um) dias na fase de conhecimento; de 8,45 (oito vírgula quarenta e cinco) dias, na fase de liquidação; e de 7,3 (sete vírgula três) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 8,85 (oito vírgula oitenta e cinco) dias, em dissonância com o artigo 228 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 5,75 (cinco vírgula setenta e cinco) dias, na fase de conhecimento; 3,25 (três vírgula vinte e cinco) dias, na fase de liquidação, e de 6,2 (seis vírgula dois) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 5 (cinco) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de registros positivos.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n.08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, calculados com base no período de 1º/01/2020 a 31/12/2020:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14ª - RO e AC -> Porto Velho - 01a Vara	1001 a 1500	0,3368	0,4551	0,5752	0,4844	0,5017	0,4706	21º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (169 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14ª - RO e AC -> Porto Velho - 01a Vara	0751 a 1000	0,1909	0,1978	0,5932	0,3214	0,3619	0,3330	26º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas);

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celerida de (Peso 0,2)	Produtivi dade (Peso 0,2)	Taxa de Congesti o (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14ª - RO e AC -> Porto Velho - 01a Vara	1001 a 1500	0,1097	0,1947	0,5716	0,3046	0,6880	0,3099	171º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivid ade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,1271	0,2969	0,4998	0,3965	0,4563	0,3553	314º
2018	0,0824	0,2681	0,5992	0,4697	0,4751	0,3789	436º
2019	0,0081	0,1617	0,7078	0,5037	0,4613	0,3845	560º
2020	0,1097	0,1947	0,5716	0,3046	0,6880	0,3099	171º

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou uma melhora considerável em sua colocação no Igest no ano de 2020 quando comparado aos três anos anteriores (2017, 2018, e 2019), que vinham em tendência de queda, alcançando sua melhor colocação, qual seja, 171º, o que a levou a figurar no 1º quartil, que corresponde ao grupo integrante das 25% melhores varas do país.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Considerando os dados previamente fornecidos pela Unidade, bem como por intermédio de consulta ao sistema PJe, verifica-se que diante da não adoção por parte da Unidade de uma forma de controle da existência deste tipo de processo, não foi possível aferir tal número.

Em consulta ao Diretor de Secretaria, nos foi informado que quando surgiu a regulamentação do 100% digital, algumas atas de audiência registraram a informação de que dali em diante o processo caminharia unicamente de forma digital. Informa ainda que a versão atual do pje, a 2.6.2, ainda não há um *chip* específico para diferenciação dos processos 100% digital dos demais feitos que tramitam na unidade, ao passo que há previsão de implementação dessa melhoria na versão futura 2.6.6.

Assevera-se que a Unidade, diante do que fora verificado, tem atuado pouco no fomento dos processos totalmente eletrônicos, o que vai na contramão do que vem se observando no âmbito nacional e até mesmo regional, bem como não utiliza as ferramentas disponíveis para controle.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreender os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 59

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM
Porto Velho - 1ª VARA	105,15%	111,39%	66,53%	58,48%	105,26%	226,15%	105,94	80,36%

Ressalta-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra.

Registra-se que essa meta foi cumprida em 2020 no âmbito do 1º grau de jurisdição neste Regional, sendo que a Vara do Trabalho ora correccionada alcançou o percentual de 105,15% no tocante à meta em questão, de modo que alcançou seu cumprimento, sendo motivo de satisfação.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, no 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 111,39%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 66,53%, o que coaduna com o que foi exposto no tópico específico quanto à queda de desempenho neste particular.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 58,48%, o que indica baixa performance na fase de execução neste particular.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º Grau, que alcançou percentual de cumprimento de 104,91%. Por sua vez, a Vara correccionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional.

Em relação à Unidade correccionada, registre-se que esta não possui ações coletivas distribuídas antes de 2017 e ainda pendentes de solução, o que demonstra que a Unidade já prioriza o julgamento de tais processos.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho ora correccionada obteve 226,15%, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por todos os servidores para atingir esse resultado.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à unidade correccionada, possui prazo de 105,94 (cento e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos) dias. Embora o resultado se encontre acima da média do 1º grau deste Regional (70,39 dias), deve-se enaltecer o cumprimento da supracitada meta específica.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas ao novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19/02/2021, cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpre esclarecer que dentre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correcional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam: metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de março/2021.

Quadro 60

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM
Porto Velho - 1ª VARA	119,57%	105,17%	75,85%	109,74%	98,57%	77,44%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra-se explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25%.

Registra-se que, até março/2021, essa meta não tem sido cumprida no âmbito do 1º grau de jurisdição neste Regional, o qual obteve o índice de 75,52%. Não obstante, destaca-se que a Vara do Trabalho ora correcionada alcançou o percentual de 119,57%, de modo que alcançou seu cumprimento, sendo motivo de satisfação.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, no 1º e 2º graus.

A Unidade ora correcionada alcançou cumprimento equivalente a 105,17%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 101,67%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

75,85%, não tendo logrado êxito no seu atendimento. Todavia, deve-se ressaltar a melhora de desempenho da unidade quando comparado com 2020, tendo em vista que no exercício anterior o índice alcançado foi de 66,53%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 109,74%, o que indica o seu cumprimento. Nesse contexto, parabenizam-se servidores e magistrados pelo excelente desempenho obtido.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A unidade alcançou 98,57% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido resultado inferior à média das Varas do Regional, que se fixou em 98,79%. Diante disso, exortam-se os gestores a proceder à integralização do referido dado estatístico.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o Diretor de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

institucional.

18.1. Controle Estatístico - Planilhas Compartilhadas

Nesse particular, nos foi informado que, como medida de gestão judiciária, o Diretor de Secretaria, a assistente de diretor e as magistradas fazem o acompanhamento mensal dos indicadores do i-GEST, alimentando mensalmente planilhas de andamento processual, monitorando o prazo médio da fase de conhecimento, o cumprimento da META 1 e o prazo de sentença. A exemplo, foi compartilhada a planilha do mês de março de 2021 referente aos processos em fase de conhecimento - do ajuizamento da ação até a conclusão para prolação de sentença:

Afirma-se ainda que, para acompanhamento de tais processos, há uma divisão por cores que sinalizam o tipo de atenção a ser conferida, sendo semelhante, metaforicamente, a um “semáforo”: vermelho para os processos mais antigos da fase de conhecimento (ajuizados em 2019), amarelo para os que exigem certa atenção (ajuizados em 2020) e verde para os processos que foram ajuizados recentemente.

Seguem informando que ao final da planilha é colocado o tipo de providência pendente, sendo o processo realçado de azul nessa coluna quanto à providência que foi cumprida, permitindo o regular trâmite seguinte. A linha do processo somente fica totalmente em azul caso tenha sido sentenciado ou caso tenha sido homologada uma transação.

Foi relatado ainda quanto ao procedimento que, considerando que todo mês entram em saem processos da base estatística, com ajuizamento de novos e sentenciamento de antigos, é gerada uma nova planilha e todo o processo anterior é renovado pela equipe de gestão da unidade. Nessa etapa, o Diretor de Secretaria conta com o auxílio do estagiário mais experiente da unidade que *baixa* a planilha pelo *google drive* da Unidade, compartilhando com os servidores e magistrados envolvidos. O estagiário faz um estudo panorâmico do processo verificando que providência falta tomar e depois submete ao Diretor ou à assistente para supervisão e conferência quando da alimentação. As magistradas de posse da planilha verificam os processos aptos para inclusão em pauta ou que estejam maduros para serem sentenciados, identificando também processos de “massa” que sejam possíveis a inclusão em “*pautões*”, diminuindo assim o prazo médio da fase de conhecimento.

Informa ainda o Diretor de Secretaria que, como são muitos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

indicadores, a Unidade tem como objetivo ampliar o sistema de gerenciamento adotado entre os demais servidores, notadamente, no campo de atuação de cada um deles, incentivando a adoção de planilhas para o controle dos processos pendentes em fase de liquidação e execução, fazendo com que todo mês se tenha uma radiografia daquilo que precisa ser melhorado.

18.2. Adaptação da plataforma Wiki à realidade da Unidade

Outra iniciativa de gestão da unidade informa-se refere à adaptação dos fluxogramas da Wiki à realidade da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho, constituindo-se como informado uma ferramenta essencial que tem auxiliado o Diretor de Secretaria no treinamento dos estagiários recém-ingressos nas rotinas da unidade.

Informa o Diretor de Secretaria que a iniciativa surgiu devido à necessidade da utilização de plano teórico e prático para realizar o treinamento de estagiários recém-lotados na Unidade, pois conquanto fossem admitidos na instituição a partir do 6º período em diante, as instituições de ensino em Porto Velho postergam o ensino da disciplina de Direito Processual do Trabalho para os últimos períodos do curso, dificultando entender o trâmite processual na justiça especializada.

Nesse contexto, a Unidade relatou que a fim de facilitar o aprendizado, foram feitas adaptações pontuais em fluxogramas da Wiki, pois ora se encontravam desatualizados, ora apresentavam fluxos muito completos e complexos, exigindo a necessidade de um desmembramento para viabilizar a assimilação. Pensando nisso, recentemente e gradualmente a Direção da unidade vem adaptando fluxos e aprimorando-os de acordo com a realidade do órgão. Na ocasião, restou compartilhada com a equipe correcional, pasta virtual do *google drive* da unidade disponibilizada.

Parabeniza os Juízes e servidores pela dedicação e inovação quanto à realização de projetos de gestão, e lhes agradece pelo compartilhamento das experiências.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, o Diretor de Secretaria informou não ter sido possível a adoção de boa prática relacionada à sustentabilidade (papel, energia elétrica telefonia água encanada, copos descartáveis, impressões, educação socioambiental, gestão de resíduos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, inclusão e acessibilidade, combustível e veículos) devido ao período de pandemia e que é presumido o cumprimento da boa prática relacionada à sustentabilidade, vez que não houve gasto com recursos materiais discriminados no quesito.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações, a tão almejada cidadania.

Indagado o Diretor de Secretaria acerca da realização de tais eventos durante o período correccionado, este informou que fica prejudicada a informação em razão de realização de trabalho na modalidade trabalho remoto excepcional, informando, ainda, que não houve destinação de valores de multas e afins para o combate e prevenção ao Coronavírus.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

O Diretor de Secretaria informou que, em razão das atividades remotas atualmente praticadas no âmbito deste Tribunal, não foram realizadas as atividades itinerantes pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO. Além disso, ressaltou que as reclamações trabalhistas recebidas pela unidade são basicamente de atendimentos telepresenciais de jurisdicionados no exercício do *jus postulandi* realizados pelo NAAV.

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema Pje-Cor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa 087/2020, de 26 de novembro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Embora todas as Varas do Trabalho já tenham sido alertadas por diversas vezes sobre a necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, algumas Unidades ainda não realizaram o primeiro acesso ao sistema, caso do Juízo e da Secretaria ora correccionados, o que será objeto de recomendação, tendo em vista possíveis os prejuízos causados à tramitação dos processos administrativos no âmbito deste órgão correccional.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, além dos apontamentos já inseridos no corpo da Ata, apresentou a seguinte manifestação:

“O elastecimento de prazo médio e aumento de processos iniciados em fase de liquidação está ligado a vários fatores, pelo que são elencados os seguintes:

O primeiro deles - referente ao elastecimento de prazo - é a prolação de sentença líquida que conquanto constitua um avanço para a entrega da prestação jurisdicional, tende a dificultar a redução de prazos médios na fase de liquidação. Isso porque antes da busca pela implementação de sentenças líquidas, praticamente todos os processos que tinham necessidade de acertamento do título judicial exigiam o encaminhamento para essa fase, tanto os teoricamente mais fáceis, quanto os mais complexos, fator que proporcionava um equilíbrio na apuração de média.

Todavia, como o rol de processos teoricamente mais fáceis têm o seu acertamento feito na própria fase de conhecimento mediante sentença líquida, o que sobra para a fase de liquidação são os processos com maior complexidade e, conseqüentemente, aqueles que demandam um tempo maior de acertamento do título, consubstanciando desafio para redução do prazo.

Desse modo, o Juízo requer que quando a Secretaria da Corregedoria Regional for apurar o prazo médio da liquidação da unidade, seja essa apuração feita concomitantemente ao relatório de sentenças líquidas do e-Gestão.

Aliás, as magistradas, contando com o apoio dos assistentes de juiz em conjunto com a contadoria do juízo, tem aumentado o número de sentenças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

líquidas ano após ano e essa iniciativa tem sido satisfatória, vez que nesses casos após o julgamento de eventuais recursos e trânsito em julgado somente são necessários pequenos ajustes e atualizações na conta líquida da sentença, inexistindo fase de liquidação. Essa iniciativa favorece, inclusive, o levantamento imediato dos depósitos recursais na forma do art. 108, I do CPCGJT, o que tem sido feito por este juízo.

No acumulado dos últimos 12 meses (de 1º.05.2020 a 1º.05.2021), os magistrados que atuaram nesta unidade proferiram 84 sentenças líquidas o que corresponde a 16,8 do total de 499 processos sentenciados, representando o maior índice da Capital, índice este inclusive superior à média regional que é de 11,9 no mesmo período.

Registre-se que a prolação de sentenças líquidas é realizada de acordo com a complexidade dos cálculos. É cediço que a SCR vela com rigor pela prolação das sentenças no prazo legal, ao passo que a liquidação de cálculos mais complexos no prazo de sentença tende a prejudicar o prazo médio da prolação, elastecendo o prazo médio do conhecimento. Desse modo, nos casos em que os cálculos se afiguram de maior complexidade o juízo tem postergado o acertamento do título para a fase de liquidação, vez que o acréscimo de prazo médio nessa fase é menos prejudicial do que na fase de conhecimento.

O segundo – sendo consequência do anterior – refere-se ao fato de que somente os processos de maior complexidade sobram para a fase de liquidação. A unidade tem buscado de várias formas encontrar dentro do universo de medidas legais, uma que atenda ao anseio pela busca na redução do prazo médio no quesito. A legislação coloca como alternativas: cálculos produzidos pelas partes, cálculos produzidos pela contadoria do juízo e cálculos produzidos por peritos externos.

Assim, como todas as varas da capital, esta unidade ainda realiza a intimação das partes para apresentação da conta de liquidação, no entanto tal procedimento ao ser submetido ao contraditório naturalmente elastece o prazo médio, vez que ao ser apresentada a conta por uma das partes, a outra possui prazo para querendo impugnar e apresentar seu cálculo e, assim o fazendo, inevitavelmente há de ser concedido prazo para a primeira dele se manifestar, não sendo rara a existência de divergências, atraindo decisões incidentais e, conseqüentemente, impugnações de decisões do juízo.

Como segunda alternativa, a Juíza Titular em conjunto com o Diretor de Secretaria, tem promovido estudos alternativos para diminuição do aludido prazo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e estabelecendo fluxos de trabalho dentro do permitido em lei para melhora do desempenho da unidade no aspecto. Tal medida tem sido aplicada de forma gradual, testando e avaliando se surtirão os efeitos desejados.

O terceiro refere-se ao fato de que os processos de classe CUNSEM – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, antes iniciados como em fase de execução, que com a nova versão do PJE passaram a ser iniciados como em fase de liquidação, gerando para a unidade um acréscimo significativo do acervo de feitos a serem movimentados na fase de liquidação. Registre-se que os cumprimentos de sentença originários de ACC transitadas em julgado e redistribuídos entre as unidades da capital, sem dúvida tem sido o maior número de ações de massa em trâmite, de modo que individualmente o credor busca a satisfação do seu direito reconhecido em título executivo genérico. Como se trata de um título genérico, tem havido o ingresso de ações individuais sob a classe de CUNSEM, quem nem sempre são cálculos simples de serem feitos, dado que envolvem aferição de horas extras e reflexos por cartões de ponto e compensações de valores pagos, resultando assim um natural elastecimento do prazo médio no quesito.

Com relação ao prazo médio da fase de conhecimento estabelecido no quadro 11 do item 5.1.3, é de se destacar que do início do período correccionado até o momento, esta unidade sofreu com os efeitos da pandemia em seu trâmite processual. O caminhar dos processos em certos momentos resultou estagnado devido à impossibilidade da prática de alguns atos processuais o que, sem sombra de dúvidas, repercutiu na base estatística do quesito.

Registre-se que as audiências iniciais e de instrução tiveram seu reinício a partir de maio de 2020 após autorização do CNJ e naquela oportunidade o passivo acumulado da unidade já era grande, vez que nos meses de março e abril do mesmo ano as solenidades foram suspensas e os feitos tinham sido retirados de pauta, acumulando com novos processos recém ajuizados, o que repercutiu nos meses seguintes do período correccionado.

Como no início, a realização de audiências telepresenciais constituía uma atividade incipiente, vez que antes da pandemia constituía-se exceção, aos poucos a unidade ia aumentando o número de vagas na pauta para abarcar a demanda. Muitos processos ficaram sobrestados a requerimento das partes por negócio jurídico processual previsto no CPC, por naquela época, apresentar-se a instrução por videoconferência como algo impensável, mas que com o tempo foi-se quebrando o paradigma e atualmente é vista com naturalidade.

Registre-se também que o desempenho da unidade foi atingido pelos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

efeitos da pandemia sofridos por outra instituição - os Correios. Em duas reuniões realizadas entre os Diretores de Secretaria e o Secretário da Secretaria Judiciária de 1º Grau, o tema foi a dificuldade de os Correios entregarem as notificações em prazo anterior ao quinquídio da audiência inicial, vez que com uma frequência absurda, nas audiências era identificado que o objeto somente fora postado a mais de 20 dias antes da solenidade sem que os correios efetivassem a entrega, resultando em redesignações. A título de exemplo cito por amostragem os seguintes processos objeto de redesignação em variados dias: 0000040-32.2021.5.14.0001, 0000138-11.2021.5.14.0003 (audiências da sala extra de 02.03.2021) e 0001016-73.2020.5.14.0001, 0001042-71.2020.5.14.0001 (audiências da sala principal de 19.02.2021).

Ressalte-se que a unidade nem tinha como via alternativa aos correios os oficiais de justiça, na medida em que as atividades destes foram restringidas aos atos reputados urgentes na forma do ATO TRT14/GP Nº 002/2021, DE 26.01.2021. Diante desse panorama, a apuração do prazo poderia ser examinada dentro de um contexto pandêmico, no qual há uma limitação de recursos para permitir que a unidade trâmite os seus feitos dentro de um prazo médio razoável”.

Outro aspecto posto pela Unidade Correcional refere-se ao prazo médio da fase de conhecimento. Foi ponderado que, em relação às Varas do Trabalho de Porto Velho-RO, existe uma peculiaridade que pode ensejar uma leitura não tão precisa em relação ao desempenho comparativo deste indicador.

Relatou que, como é sabido, nos últimos anos, as Varas do Trabalho da capital do Estado têm recebido um número considerável de Ações de Cumprimento e Cumprimentos de Sentença vinculados a Ações Coletivas principais, os quais têm sido redistribuídos com base nos artigos 95 e 103, III, do CDC.

Foi ponderado que a apuração do prazo médio considera as Ações de Cumprimento, o que acarreta o cômputo mínimo neste particular, que vai do ajuizamento até a redistribuição, o que ocorre, em regra, de zero a dois dias.

Assim, concluiu a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO que tem havido um tratamento desigual em relação à apuração do prazo médio na fase de conhecimento, visto que, aquelas Unidades que possuem Ação Coletiva e recebem, por vinculação, diversas Ações de Cumprimento individuais, procedendo à redistribuição destas, têm apresentado prazo menor, diferentemente daquelas que não possuem tais ações.

Por fim, a Unidade protocolou, no dia 04/05/2021 no PjeCor 0000049-46.2021.2.00.0514, o MEMORANDO nº 38/2021/TRT14/1ª VT PVH, que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

trata da remessa de autos físicos integralmente digitalizados ao Arquivo Geral, o qual será analisado oportunamente.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:

A Desembargadora Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços quanto à manutenção da tendência de crescimento quanto à produtividade e taxa de congestionamento, mantendo-se a observância dos procedimentos estabelecidos na fase processual em comento;

b) Conclama-se ao Juízo para que mantenha a observação do procedimento afeto à conversão em diligência, pois, conquanto apurado por amostragem, encontra-se em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b” recomenda-se ao Juízo a observância do disposto no art. 850 da CLT, primando pela, quando do encerramento da instrução, consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

e) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se intensifiquem os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando o incremento dos índices apresentados pelo Juízo, atualmente num panorama de ligeira melhora, inclusive mediante uso do Pje-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

f) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços para reduzir os prazos até a audiência inaugural, bem como até o encerramento da instrução, haja vista o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

considerável aumento em relação à correição passada;

g) Que magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correccionada, doravante, monitorem, efetivamente, os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

h) Recomenda-se a manutenção quanto à observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correccional;

i) Recomenda-se ao Juízo a massificação quanto ao cadastramento e utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

j) Que o Juízo empreenda esforços para incrementar os índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8, uma vez que houve diminuição nos índices apurados nos anos anteriores;

k) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

l) Considerando que não foi possível aferir o número de processos atualmente tramitando de forma exclusivamente virtual, recomenda-se ao Juízo que empreenda esforço e adote dinâmicas passíveis ao incremento da plena adoção dos programa PROCESSOS 100% DIGITAL, conforme esmiuçado no item 15, bem como estabeleça critérios de identificação (GIGS), o que trará inúmeros ganhos em relação ao desempenho e economia da Unidade e de todo o Tribunal;

m) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha desempenho observado em 2020 quanto àquelas cumpridas e, em relação às metas não cumpridas, busque maior controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento. Ademais, deverá acompanhar atentamente a consolidação das novas metas para 2021, bem como adotar medidas para o efetivo cumprimento destas;

n) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados;

o) Recomenda-se ao Juízo, observando os limites de atuação desta Corregedoria, que sempre que houver a possibilidade, considere a hipótese de destinar valores provenientes de multas administrativas à entidades envolvidas no combate e prevenção ao Coronavírus.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente. Deve-se enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 6-1-2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente, por ocasião do retorno às atividades presenciais, frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc, em face da severa restrição orçamentária que atinge a Justiça do Trabalho;

b) Deverá a Secretaria da Vara manter atualizada a planilha disponibilizada atinente aos relatórios de trabalho e frequência, bem como o respectivo Proad n. 1957/2021, o qual deverá ser regularizado com a inserção mensal desde o início da pandemia;

c)) Recomenda-se que sejam tomadas medidas em relação ao servidor Ismael de Souza Lima, que permaneceu no regime de trabalho para posterior compensação até o dia 28/02/2021, devendo caminhar no sentido de fazer valer as iminentes determinações constante no PROAD 7898/2020, iniciando-se a elaboração de Plano de Compensação Individual em relação ao servidor, constando a modalidade de prestação dos serviços e a descrição das atividades que serão desenvolvidas no período de compensação;

d) Considerando os apontamentos contidos no item 5.1.1 e 5.1.2, recomenda-se à Secretaria do Juízo a adoção de medidas com vistas à manutenção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

da tendência de incremento quanto à taxa de produtividade e congestionamento na fase de conhecimento;

e) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas a empregarem a maior celeridade processual e reduzirem, desta maneira, os prazos médios praticados pela Unidade;

f) Haja vista o observado no item 5.1.4 que a Secretaria envide esforços no sentido de proceder com a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR;

g) Conforme o relato contido no item 5.1.5, c, recomenda-se ao Diretor de Secretaria desta Unidade a rigorosa observância e efetivo cumprimento da aludida diretriz, conforme disposto no artigo 60 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, recomenda-se o levantamento dos processos que se enquadrem na aludida situação, procedendo à indicação eletrônica do respectivo alerta;

h) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se à Direção da Unidade para atendimento do art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como permanecem a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

i) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

j) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema;

k) Que a Secretaria do Juízo continue a monitorar os processos que aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto aqueles que,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

eventualmente, possam permanecer no aguardo do retorno das atividades presenciais, cuidando para inclusão regular em pauta.

l) Que o Juízo envide esforços quanto ao monitoramento, nos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando adotar medidas rumo ao incremento do indicador, que apresentou considerável decréscimo;

m) Que a Secretaria do Juízo atente-se ao disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, adotando os estritos critérios de início e término da fase de liquidação;

n) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de manutenção dos ótimos índices apresentados pela unidade, mantendo-se a política de melhorias e monitoramento;

o) Recomenda-se que a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Neste particular, recomenda-se conferência minuciosa de todas as ações arquivadas, mormente nas fases de conhecimento, liquidação e execução, no período de fevereiro de 2019 até a data desta Correição, com vistas à regularização quanto aos valores constantes em conta;

O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

q) Diante do exposto no item 5.3.5, f, recomenda-se à Secretaria da Vara que continue atenta ao cumprimento do disposto nos arts. 119, *caput*, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

jurisdicional. Neste particular, conforme disposto no item específico, deverá a Secretaria do Juízo dar início ao plano de trabalho proposto para regularização dos processos indevidamente arquivados de forma definitiva, anteriores à correição ordinária de de 2020;

r) Recomenda-se que a unidade proceda ao levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, inserindo-as corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE que será disponibilizado a todas às Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, o qual determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas pelas Vara do Trabalho;

s) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, como bem observado na Unidade, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

t) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando a melhora no índice, assim como acerca do cumprimento dos comandos judiciais, buscando sua manutenção;

u) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

v) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, nenhum servidor ou magistrado realizou exames periódicos no último exercício, recomendo que seja disseminada a necessidade da realização dos exames de saúde, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

w) Recomenda-se o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correções pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;

x) Cumpre reforçar a necessidade de a Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução (Sacle) – conquanto anotado no item 17.

y) Recomenda-se a adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD;

24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

a) Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciais deste Regional, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, conforme explicitado no item 18, com vistas ao aproveitamento dos procedimentos nelas tratados;

b) Diligenciar com a Secretaria de Gestão Estratégica – SGE acerca da necessidade de verificação da incongruência de dados entre o sistema e-Gestão Nacional e a ferramenta IGest-14, conforme apontados nos itens 4.3 e 4.4, devendo ser esclarecida a diferenciação quanto aos parâmetros utilizados, notadamente quanto à divergência entre o agrupamento das unidades e a real média trienal deajuizamentos. Após, cientifique-se a unidade correccionada;

c) Após a juntada da presente ata ao processo 0000049-46.2021.2.00.0514, remeta-os conclusos para deliberação quanto ao MEMORANDO nº 38/2021/TRT14/1ª VT PVH.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc.n. 0000049-46.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o Diretor de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juízes do Trabalho Titular e Auxiliar, o Diretor de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 15h30min do dia 04 de maio de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue a Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Auxiliar Jackson Iszczuk Almeida Bryk e pelo Diretor de Secretaria, Thiago Silva Santos. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK
Juiz Auxiliar no exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO

(assinado digitalmente)

THIAGO SILVA SANTOS
Diretor de Secretaria